

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **ANTONIO DONIZETE DOMINGUES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.832.708-57, **bem como sua cônjuge, se casado for. O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SOUZA E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA** em face de **ANTONIO DONIZETE DOMINGUES - Processo nº 1009399-56.2014.8.26.0451 – Controle nº 1307/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO ÚNICO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 17/07/2017 às 11:00h** e se encerrará **dia 10/08/2017 às 11:00h**, onde não serão aceitos lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO ÚNICO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – no leilão único, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 16082 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL:** Um terreno, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 7, da quadra "8", do loteamento denominado "Parque Cecap Piracicaba" que assim se descreve. Inicia-se à noventa e oito metros e cinquenta centímetros (98,50m) do cruzamento dos alinhamentos da Avenida das Sequóias com a Alameda 3, desse ponto segue

treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) e confrontando com a Alameda 3, deflete à direita em ângulo de 90º, segue treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) e confronta com o lote nº 8, deflete à direita em ângulo de 90º, segue treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) e confronta com o lote nº 10, deflete à direita em ângulo de 90º, segue treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) e confronta com o lote nº 10, até atingir o ponto inicial da descrição. Com a área de 182,25 metros quadrados. **Consta na Av. 02 desta matrícula** que a Avenida das Sequoias, atualmente denomina-se Avenida Gustavo A. Franco Bueno, e que a Alameda 3, atualmente denomina-se Alameda Newton Camargo Costa. **Consta na Av. 03 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi construído o prédio de nº 55, na Alameda Newton Camargo Costa. **Consta na Av. 12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO DONIZETE DOMINGUES. Consta no laudo de avaliação as fls. 146, que o prédio construído se refere a 03 casas pequenas com aproximadamente 150m2 de área construída. Inscrição municipal nº 857301. Consta no site da Prefeitura de Piracicaba/SP, débitos no valor de R\$ 1.041,16 (26/04/2017) **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) para outubro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Piracicaba, 15 de maio de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Mauro Antonini
Juiz de Direito